



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.808 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INC. II DO ART. 4º
DA LEI Nº 4.008, DE 18 DE ABRIL DE 2006,
QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE
TEMPO PARA O ATENDIMENTO DO
USUÁRIO DO SISTEMA BANCÁRIO NO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei nº 4.008, de 18 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o controle de tempo para o atendimento do usuário do sistema bancário no Município de Patrocínio”, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º ...

II – multa de 6(seis) UFM para cada autuação, e deverá ser corrigida no mesmo percentual e data da UFM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicada(o) Jornal folha de
patrocínio em 12/12/2015
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 14/12/2015 à dia 21/12/2015